

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 63/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Após cumprimentá-los, passo a expor os motivos do envio a este legislativo de mais este projeto de lei.

O projeto de lei 63/2017 têm por objetivo propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal de 2017, notadamente em dotações que contemplam a área da saúde.

Verificou-se que em algumas dotações orçamentárias os valores constantes seriam insuficientes até o final do exercício, ao mesmo tempo que se verifica a existência de recursos do superávit financeiro de 2017, entre outros de fontes de recursos que podem ser utilizados na cobertura dos respectivos créditos.

Os créditos de que se trata são importantes para o desempenho das atividades municipais, razão pela qual conto com vosso apoio para que possamos contar com a aprovação dos créditos propostos em regime de urgência.

Sendo estas as considerações para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 26 de abril de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 63 DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0107 – Assistência Médica a População

2.510 – Atendimentos Médicos na Unidade de Saúde – Rec. Vinculados

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 1.111,36 (um mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 21.365,93 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0107 – Assistência Médica a População

2.511 – Promoção da Estratégia Saúde da Família – Rec. Vinculados

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 34.656,46 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 4520 – PAB Variável – PSF

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 67.806,42 (sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 4521 – Piso de Atenção Básica Variável - PMAQ

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0107 – Assistência Médica a População

2.512 – Aquisição de Medicamentos Básicos e Outros

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita. R$ 5.041,96 (cinco mil, quarenta e um reais e noventa e seis centavos)

Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita. R$ 19.208,40 (dezenove mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 4590 – Teto Financeiro – Média e Ala Complexidade

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita. R$ 16.801,90 (dezesseis mil, oitocentos e um reais e noventa centavos)

Fonte de Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0107 – Assistência Médica a População

2.513 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Rec. Vinculados

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 18.774,11 (dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos)

Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0107 – Assistência Médica a População

2.514 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Rec. Vinculados

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 8.554,13 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 4760 – PAB Visa

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 353.320,67 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, nos seguintes valores e Fontes de Recurso:

1. Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica, no valor de R$ 1.111,36 (um mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos);
2. Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica, no valor de R$ 5.041,96 (cinco mil, quarenta e um reais e noventa e seis centavos);
3. Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo, no valor de R$ 91.365,93 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos);
4. Fonte de Recurso: 4520 – PAB Variável – PSF, no valor de R$ R$ 44.656,46 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos);
5. Fonte de Recurso: 4521 – Piso de Atenção Básica Variável – PMAQ, no valor de R$ 77.806,42 (setenta e sete mil, oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos);
6. Fonte de Recurso: 4590 – Teto Financeiro – Média e Ala Complexidade, no valor de R$ 19.208,40 (dezenove mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos);
7. Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde, no valor de R$ 48.774,11 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos);
8. Fonte de Recurso: 4760 – PAB Visa, no valor de R$ 48.554,13 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)
9. Fonte de Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa, no valor de R$ 16.801,90 (dezesseis mil, oitocentos e um reais e noventa centavos)

Valor total de cobertura deste crédito: R$ 353.320,67 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 26 de abril de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal